



PREFEITURA DE **Guararema**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

DFD - SO n° 120/2026

Guararema, 14 de abril de 2026.

Ao Prefeito Municipal
José Luiz Eroles Freire

Assunto: Contratação de empresa para execução de obras de recomposição de talude e manutenção de piso cerâmico na escola José Donizete de Paiva.

Senhor Prefeito,

Vimos, nesta oportunidade, apresentar o Documento de Formalização de Demanda (DFD), visando obter autorização para inauguração de procedimento de compra para **contratação de empresa para execução de obras de recomposição de talude e manutenção de piso cerâmico na escola José Donizete de Paiva** através de pregão eletrônico.

Em anexo seguem as informações necessárias à abertura do respectivo procedimento de compras, caso autorizado.

Ao ensejo, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Gideão dos Passos Franco de Melo
Supervisor de Serviços

Evail Gonçalves Júnior
Secretário Municipal de Obras,
Meio Ambiente e Bem-Estar Animal



PREFEITURA DE Guararema

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante	Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.
Destinação do serviço/produto	ESCOLA JOSÉ DONIZETE DE PAIVA Rua China, 742, Chácara Guanabara, Guararema - SP.
Especificações do serviço/produto	Conforme planilha Orçamentária - Estimativa de Custo, Projeto, Relatório Fotográfico e Memorial anexos.
Justificativa	<p>A obra de recomposição de talude na escola José Donizete de Paiva se faz necessária devido ter ocorrido escorregamento de terra no talude próximo a quadra da escola. Esse escorregamento causou erosão no talude gerando entupimento das canaletas de drenagem existente. Caso não seja sanado esse problema a erosão pode aumentar causando danos ao muro de divisa e riscos para os alunos e funcionário do local.</p> <p>A manutenção do piso cerâmico se faz necessário no pátio externo da escola, uma parte devido a terra que foi carregada pela erosão do talude, e também em trechos onde o piso se soltou devido ao desgaste natural. Os pisos soltos ou faltando podem causar acidentes com os alunos.</p>
Condições de Garantia	5 (cinco) anos para construção civil.
Quantitativo do serviço/produto	Conforme Planilha Orçamentária Estimativa de Custo.
Condições de Execução do serviço/fornecimento do produto	Parcela única após a finalização dos serviços.
Prazo de execução do serviço/Entrega do produto	Prazo de execução de 30 (trinta) dias.
Local de execução do serviço/Entrega do produto	ESCOLA JOSÉ DONIZETE DE PAIVA Rua China, 742, Chácara Guanabara, Guararema - SP.
Classificação do produto	Obras de Engenharia
Valor da Contratação	R\$ 117.660,19 (Cento e dezessete mil seiscentos e sessenta reais e dezenove centavos).
Fonte de recurso	Tesouro Municipal
Aplicação de recurso	Royalties
Provisão mensal de desembolso financeiro	Maior de 2026.
Gestor do contrato	Nome: Evail Gonçalves Junior; Cargo: Secretário Municipal De Obras, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal; CPF: 135.714.458-05; RG: 19.906.172; Data de Nascimento: 21/08/1971; Endereço Residencial Completo: Avenida Dr. Achilles Guimarães, 76, Valparaíba, Bairro Itapema, Guararema - SP - CEP: 08900-000; E-mail institucional: evail.junior@guararema.sp.gov.br;



PREFEITURA DE Guararema

	E-mail pessoal: evail.junior@guararema.sp.gov.br ; Telefone(s): (11) 4693-8000.
Fiscal do contrato	Nome Completo: Gideão dos Passos Franco de Melo Cargo: Supervisor de Serviços. CPF: 283.854.948-04 / RG: 33.744.114-5 Data de Nascimento: 29/01/1982 Endereço Residencial: Rua João de Paula, nº 510 Bairro: Convento Guararema/SP, CEP: 08900-000. E-mail institucional: gideao.melo@guararema.sp.gov.br E-mail Pessoal: gideao.melo@hotmail.com Telefone: (11) 98483-5059
Obrigações da Contratada	<p>A empresa contratada deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita execução dos itens contratados de acordo com as normas do Edital, utilizando seus próprios recursos humanos e materiais, bem como:</p> <ul style="list-style-type: none">a) A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados de acordo com as normas do Edital, utilizando seus próprios recursos humanos e materiais.b) Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado.c) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria CONTRATADA, de empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução do contrato.d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.e) Observar e atender às Normas de Segurança do Trabalho.f) Fornecer e fiscalizar a utilização dos EPI's - Equipamento de Proteção Individual.g) Manter o responsável técnico na obra em condições para eliminar quaisquer dúvidas ou alterações no transcurso de sua execução.h) Comunicar por escrito e através do "Diário de Ocorrências" qualquer irregularidade tão logo o fato seja percebido.i) Apresentar, sempre que solicitado, o cronograma físico-financeiro da obra, demonstrando o seu andamento.j) Executar os serviços observando rigorosamente as especificações, quantidades, memoriais descritivos, projetos e demais requisitos previstos neste Edital e seus anexos e normas legais, administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive o fornecimento de todo o material e equipamento necessário ao empreendimento.k) Apresentar juntamente com cada medição, Relatório de acompanhamento técnico da obra e serviços.l) Facilitar qualquer informação aos agentes fiscalizadores do Município.m) Manter às suas expensas, mão-de-obra, e tudo o mais



PREFEITURA DE Guararema

	<p>que necessário for para a completa e satisfatória execução dos serviços, bem assim responsabilizando-se pelos encargos tributários, previdenciários e o cumprimento das normas relativas à saúde e à segurança no trabalho de seus empregados.</p> <p>n) Providenciar o fornecimento e a manutenção de um Diário de Ocorrências, para lançamentos nos locais das obras ou serviços, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none">• as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;• as falhas nos serviços de terceiros não sujeitas à sua ingerência;• os acidentes no decurso dos trabalhos;• as respostas às interpelações dos agentes fiscalizadores do Município e da empresa autora do serviço;• a eventual escassez de material que resulte em dificuldade para os serviços; <p>o) Comprovar a compra de madeira nativa junto a fornecedor cadastrado no CADMADEIRA, ou apresentar declaração negativa.</p> <p>Os fornecedores deverão atender às legislações ambientais vigentes nos âmbitos federal, estadual e municipal, incluindo o fornecimento de documentos comprobatórios quando fornecer produtos e/ou serviços que envolvam impactos ambientais.</p>
Obrigações da Contratante	<p>São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras constantes que por lei couberem:</p> <p>a) Expedir as respectivas Ordens de Serviço;</p> <p>b) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, sem que isso configure, em qualquer aspecto, transferência de responsabilidade da CONTRATADA para a CONTRATANTE pela correta execução dos serviços contratados;</p> <p>c) Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato, podendo recorrer o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Contrato bem como no Edital da Concorrência Pública;</p> <p>d) Fiscalizar a execução do objeto deste contrato podendo, em decorrência de irregularidades, solicitar fundamentadamente à CONTRATADA, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais atenderá no prazo mínimo necessário;</p> <p>e) Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no Contrato.</p>



PREFEITURA DE Guararema

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente ETP refere-se à execução de obras de recomposição de talude e manutenção de piso cerâmico na Escola Municipal José Donizete de Paiva, com objetivo sanar:

1. Erosão existente no talude próximo à quadra da escola, contemplando:
 - Recomposição de talude, com instalação de geomanta;
 - Limpeza de canaletas e execução de sistema de drenagem através de canaletas de concreto conforme projeto e memorial descritivo.
2. Manutenção dos pisos cerâmicos extrudados do pátio externo, contemplando:
 - Remoção dos pisos danificados;
 - Instalação de novos pisos, com rejuntamento.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação visam assegurar que a empresa contratada possua a capacidade jurídica e técnica para executar o contrato de forma satisfatória.

1. Habilitação Jurídica (Art. 66 da Lei n° 14.133/2021)

- Comprovação de registro na Junta Comercial.
- Contrato social e suas alterações.

2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68 da Lei n° 14.133/2021)

- CNPJ ativo e regular.
- Inscrição no Cadastro de Contribuintes
- Regularidade Fiscal (certidões negativas de débitos federais, estaduais e/ou municipais).
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS.
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- Declaração de cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal](#) (proibição de trabalho noturno, perigoso ou



PREFEITURA DE Guararema

insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).

3. Qualificação Técnica - Profissional e Operacional (Art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

- **Registro no CREA/CAU**

- o Comprovante de registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo. Para atestados emitidos a partir de 05 de abril de 2025 será exigida a apresentação da respectiva Cerdão de Acervo Operacional - CAO, de acordo com a Resolução 1.137, de 31/03/2021, do CONFEA.
- o As empresas que não possuem Registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo no Estado de São Paulo, deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA, do estado onde encontra-se sediada, **e sagrando-se vencedora do certame**, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato visto do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo, para a execução dos serviços.

- **Equipe técnica, instalações e aparelhamentos:**

- o Relação da equipe técnica, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

- **Capacidade Técnica Operacional:**

- o Conforme art. 67, inciso II da Lei 14.133/2021, deverão ser apresentados Certidões ou Atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Ficam estabelecidos os itens da planilha orçamentária de maior relevância, para fins de avaliação de capacidade técnica:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	50%
1	Reaterro manual com adição de 2% de cimento	M ³	63,00	31,50
2	Execução de canaleta de concreto	M	63,00	31,50
3	Placa cerâmica não esmaltada extrudada	M ²	120,00	60,00
4	Rejuntamento de placa cerâmica extrudada	M ²	150,00	75,00



PREFEITURA DE Guararema

- **Atestados de Capacidade Técnica (Profissional):**

- o Originais ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU em nome do responsável técnico da equipe, de forma a comprovar a supervisão em serviços de características semelhantes ao objeto desta Licitação e que façam explícita referência à execução dos itens de maior relevância:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	50%
1	Reaterro manual com adição de 2% de cimento	M ³	63,00	31,50
2	Execução de canaleta de concreto	M	63,00	31,50
3	Placa cerâmica não esmaltada extrudada	M ²	120,00	60,00
4	Rejuntamento de placa cerâmica extrudada	M ²	150,00	75,00

- o A comprovação dos profissionais acima indicados deverá ser mediante contrato social, registro em CTPS, ficha de empregado ou através de contrato de trabalho autônomo, onde se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.
- o Comprovante de registro do responsável técnico, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

4. Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021)

4.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, ou digital para as comarcas/foros regionais ou Distritais de São Paulo ou outro Estado que possuam sistema informatizado.

4.2 Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo no valor de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (R\$ 11.766,01), conforme § 4º, do art. 69, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Exigência da Garantia de Participação

Em conformidade com o disposto no art. 58 e no §1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida a apresentação de garantia de participação dos licitantes como requisito de pré-habilitação, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação (R\$ 1.176,60).

- **Modalidades de Prestação da Garantia:** A garantia de participação poderá ser prestada, a critério do licitante, em uma das seguintes modalidades, conforme o §1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021: a. Caução em dinheiro; b. Seguro-garantia; c. Fiança bancária.
- **Execução da Garantia de Participação:** A recusa do licitante vencedor em assinar o contrato, bem como a não apresentação dos documentos



PREFEITURA DE **Guararema**

necessários à contratação, implicará na execução integral da garantia de participação, conforme o §3º do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- **Validade da Garantia:** A garantia de participação deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das propostas, prorrogável por igual período em caso de dilação do prazo de validade das propostas.

6. Modalidade e Critérios da Licitação

A licitação dar-se-á por meio de **Pregão Eletrônico**, com o critério de julgamento **menor preço global**, modo de disputa **aberto e fechado**, conforme art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção da modalidade **Pregão Eletrônico** mostra-se juridicamente adequada e tecnicamente recomendável para a contratação do presente objeto, considerando que se trata de **serviços de engenharia de baixa complexidade**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser **objetivamente definidos neste ETP**, nos termos do art. 6º, inciso LIII, e do art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, o **Pregão Eletrônico** amplia a competitividade, assegura maior transparência, reduz custos operacionais e viabiliza a participação de licitantes de diferentes localidades, em consonância com os princípios da **isonomia, eficiência, economicidade, competitividade e publicidade**, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

A escolha da forma eletrônica também se alinha às diretrizes de transformação digital da Administração Pública e ao entendimento consolidado dos órgãos de controle, que reconhecem o pregão como modalidade preferencial para a contratação de serviços comuns, inclusive aqueles de natureza intelectual, quando objetivamente mensuráveis.

O critério de julgamento pelo **menor preço global** revela-se o mais adequado ao objeto da contratação, uma vez que os serviços serão prestados de forma **integrada e contínua**, compondo um conjunto indivisível de atividades técnicas correlatas, cuja execução eficiente depende da atuação coordenada da equipe contratada.

A contratação por preço global permite:

- Maior previsibilidade orçamentária para a Administração;
- Mitigação de riscos de fragmentação indevida do objeto;
- Redução de disputas futuras quanto à medição e remuneração por tarefas isoladas;
- Estímulo à otimização dos recursos humanos e administrativos da contratada.

Ademais, o escopo foi claramente delimitado neste Estudo Técnico, garantindo isonomia entre os licitantes e permitindo a formulação de propostas comparáveis, conforme exige o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, o julgamento pelo menor preço global atende aos princípios da



PREFEITURA DE Guararema

economicidade, eficiência e julgamento objetivo, previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A adoção do **modo de disputa aberto e fechado**, previsto no art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021, mostra-se adequada para esta contratação por equilibrar **competitividade, racionalidade econômica e qualidade das propostas**.

Na fase **aberta**, os licitantes têm a oportunidade de apresentar lances sucessivos e públicos, o que favorece a ampla competição e a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

Já na fase **fechada**, restrita aos licitantes mais bem classificados, é assegurada a apresentação de **lances finais sigilosos**, permitindo que os concorrentes revisem estrategicamente suas propostas, evitando reduções artificiais de preços que possam comprometer a exequibilidade do contrato. Esse modelo:

- Reduz o risco de propostas inexequíveis;
- Estimula maior responsabilidade na formação dos preços;
- Preserva a qualidade técnica do serviço contratado;
- Atende ao interesse público ao promover equilíbrio entre preço e capacidade de execução.

Portanto, o modo de disputa aberto e fechado é compatível com a complexidade do objeto, assegurando **competição saudável, resultado econômico adequado e segurança na execução contratual**.

Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que estejam regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, inclusive quanto à compatibilidade do objeto e às documentações constantes deste Edital e seus Anexos.

7. Participação de Consórcios

A participação de empresas em regime de consórcio não será admitida na presente contratação, tendo em vista as características do objeto.

Trata-se de obra de engenharia de baixa complexidade técnica e operacional, com escopo bem definido, execução de curto prazo (30 dias) e valor estimado relativamente reduzido (R\$ 117.660,19), sendo plenamente compatível com a capacidade de execução por empresas individuais atuantes no mercado local e regional.

A admissão de consórcios, neste caso, não se mostra necessária para ampliação da competitividade, podendo, inclusive, acarretar maior complexidade na gestão contratual, fiscalização e responsabilização das empresas envolvidas.

Dessa forma, com fundamento no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a vedação à participação de consórcios não restringe indevidamente a competitividade, sendo medida adequada, proporcional e alinhada ao interesse público.



3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os materiais e serviços presentes neste ETP deverão obedecer às quantidades referidas conforme planilha orçamentária constante no item 5 deste ETP. A mesma foi elaborada conforme planilhas de base de custos oficiais da construção civil (CDHU e SINAP), e os itens que não constam nestas bases foram orçados com fornecedores conforme apresentado na tabela a seguir:

QUADRO DE COTAÇÕES DE MERCADO				LCSX	MONTELEC	ELEKTRA
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ UNIT.	R\$ UNIT.
1.4	Escarificação manual de solo	m2	180,00	R\$ 2,92	R\$ 3,50	R\$ 2,95
3.4	Geomanta sintética antierosiva, gramatura maior que 400g/m ² , fixada com grampos metálicos	M2	180,00	R\$ 72,35	R\$ 75,00	R\$ 75,00
3.6	Execução completa de canaleta em concreto com D= 30CM, incluindo rejuntamento na base do muro	M	63,00	R\$ 96,02	R\$ 105,00	R\$ 100,00

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na execução de **obra de recomposição de talude na escola José Donizete de Paiva**, visando atender solução para o escorregamento de terra no talude próximo a quadra da escola. Esse escorregamento causou erosão no talude gerando entupimento das canaletas de drenagem existente. Caso não seja sanado esse problema a erosão pode aumentar causando danos ao muro de divisa e riscos para os alunos e funcionário do local. A intervenção visa conter processos erosivos, garantir a estabilidade da encosta e prevenir deslizamentos que possam comprometer estruturas adjacentes ou a segurança de usuários.

A intervenção contemplará a Remoção manual de solo instável, vegetação morta e detritos acumulados na face do talude para exposição do solo firme, execução de sulcos superficiais no solo para quebrar a compactação antiga e permitir a aderência do novo material de reaterro e da camada vegetal, acerto das declividades e preenchimento de sulcos erosivos de modo a conformar a geometria do talude conforme projeto original. Instalação de peças pré-moldadas de concreto de 30cm em seção "U" ou "V" no topo do talude para desvio das águas pluviais, aplicação de geomanta sintética antierosiva, gramatura maior que 400g/m², sobre a superfície regularizada, fixada com grampos metálicos para evitar o transporte de finos pela chuva conforme projeto, plantio de grama esmeralda em placas sobre a geomanta para garantir a estabilização permanente por meio do sistema radicular e será feita a substituição/reposição do piso cerâmico extrudado existente em todo pátio dos fundos, próximo a quadra poliesportiva, danificados,



PREFEITURA DE Guararema

quebrados ou soltos, confoeme memorial descritivo e planilha orçamentária anexos.

A solução foi definida a partir de **avaliação técnica do local e análise das condições estruturais existentes**, optando-se pelo método adotado, dada sua compatibilidade com a estrutura existente, custo acessível e facilidade de execução.

Todos os materiais e processos deverão obedecer às **Normas Brasileiras da ABNT**, especialmente as NBR 9077 (Saídas de emergência em edifícios), NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos), NBR 6118 (Projeto de estruturas de concreto) e NBR 14931 (Execução de estruturas de concreto).

A obra será executada sob acompanhamento técnico permanente de engenheiro civil habilitado, com emissão de ART e observância às **Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR-18 e NR-35)**, além das exigências ambientais previstas na **Resolução CONAMA nº 307/2002**, garantindo a destinação adequada dos resíduos gerados.

A execução da solução permitirá a **recomposição de talude na escola José Donizete de Paiva**, garantindo condições adequadas de **segurança, acessibilidade, conforto e conformidade legal** para o público e para o município.

Riscos e Ações Mitigadoras

A seguir seguem os riscos estudados e as ações mitigadoras tomadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar:

Risco	Impacto	Plano de Mitigação
Atraso na execução	Compromete cronograma e prejudica a utilização do espaço pelos alunos.	Multa diária + SLA de cronograma
Materiais de baixa qualidade	Compromete segurança e durabilidade	Exigir certificados de conformidade ABNT
Condições climáticas	Possibilidade de paralisações	Previsão de prorrogação justificada
Passivos trabalhistas	Responsabilidade solidária do Município	Exigir comprovação mensal de encargos (INSS/FGTS)
Resíduos de obra	Risco ambiental	Exigir comprovação de destinação em local licenciado



PREFEITURA DE Guararema

5 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a referida contratação está orçado em **R\$ 117.660,19** (Cento e dezessete mil seiscentos e sessenta reais e dezenove centavos) conforme Planilha Orçamentária Estimativa de custo abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ESTIMATIVA DE CUSTO									
OBJETO:	OBRA DE RECOMPOSIÇÃO DE TALUDE NA ESCOLA JOSÉ DONIZETE DE PAIVA					Preços de Referência conforme			
LOCAL:	ESCOLA JOSÉ DONIZETE DE PAIVA Rua China, 742, Chácaras Guanabara, Guararema - SP					BASE:	CDHU JAN/2026 SINAPI JAN/2026		
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COM DESONERAÇÃO			
						R\$ UNIT.	BDI ADOTADO	R\$ UNIT. COM BDI	R\$ TOTAL COM BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	2,00	R\$ 914,47	29,78%	R\$ 1.186,80	R\$ 2.373,60
1.2	CDHU	02.09.030	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	180,00	R\$ 7,77	29,78%	R\$ 10,08	R\$ 1.815,10
1.3	CDHU	55.02.050	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	M	55,80	R\$ 11,33	29,78%	R\$ 14,70	R\$ 820,49
1.4	Cotação de Mercado	-	Escarificação manual de solo	m2	180,00	R\$ 2,25	29,78%	R\$ 2,92	R\$ 525,61
2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA								
2.1	SINAPI	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,30	R\$ 23.373,18	29,78%	R\$ 30.333,71	R\$ 9.100,11
2.2	SINAPI	4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	H	160,00	R\$ 42,60	29,78%	R\$ 55,28	R\$ 8.844,80
3	RECOMPOSIÇÃO DO TALUDE								
3.1	CDHU	06.11.060	Reaterro manual com adição de 2% de cimento	M3	63,00	R\$ 87,14	29,78%	R\$ 113,09	R\$ 7.124,69
3.2	CDHU	34.01.020	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	M2	180,00	R\$ 2,04	29,78%	R\$ 2,65	R\$ 476,55
3.3	CDHU	07.12.010	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas	M3	63,00	R\$ 17,10	29,78%	R\$ 22,19	R\$ 1.398,12
3.4	Cotação de Mercado	-	Geomanta sintética antierosiva, gramatura maior que 400g/m ² , fixada com grampos metálicos	M2	180,00	R\$ 72,35	29,78%	R\$ 93,90	R\$ 16.901,25
3.5	CDHU	34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	M2	180,00	R\$ 19,00	29,78%	R\$ 24,66	R\$ 4.438,48
3.6	Cotação de Mercado	-	Execução completa de canaleta em concreto com D= 30CM, incluindo rejuntamento na base do muro	M	63,00	R\$ 96,02	29,78%	R\$ 124,61	R\$ 7.850,73
3.7	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto	M	24,00	R\$ 79,77	29,78%	R\$ 103,53	R\$ 2.484,61



PREFEITURA DE Guararema

			série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões						
4	MANUTENÇÃO DO PISO CERÂMICO EXTERNO								
4.1	CDHU	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	120,00	R\$ 12,26	29,78%	R\$ 15,91	R\$ 1.909,32
4.2	CDHU	18.07.021	Placa cerâmica não esmaltada extrudada de alta resistência química e mecânica, espessura de 9 mm, uso industrial, assentado com argamassa colante industrial	M2	120,00	R\$ 216,98	29,78%	R\$ 281,60	R\$ 33.791,60
4.3	CDHU	18.07.200	Rejuntamento em placa cerâmica extrudada antiácida de 9 mm, com argamassa industrializada bicomponente à base de resina furânica, juntas acima de 3 até 6 mm	M2	150,00	R\$ 53,55	29,78%	R\$ 69,50	R\$ 10.424,58
5	LIMPEZA DE OBRA								
5.1	CDHU	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	35,50	R\$ 130,45	29,78%	R\$ 169,30	R\$ 6.010,08
5.2	CDHU	55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento	M2	120,00	R\$ 8,80	29,78%	R\$ 11,42	R\$ 1.370,48
PRAZO DE EXECUÇÃO 30 DIAS						TOTAL GERAL COM DESONERAÇÃO			R\$ 117.660,19

6 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratação correlata ou interdependente para a viabilidade e contratação desta demanda.

7 - ALINHAMENTO COM O ORÇAMENTO MUNICIPAL

A despesa decorrente deste objeto onerará as dotações próprias do orçamento vigente e, caso necessário, do próximo exercício, sendo informadas a cada pedido efetuado.

8 - SUSTENTABILIDADE

A presente contratação observa as diretrizes de sustentabilidade ambiental adotadas pela **Prefeitura Municipal de Guararema**, certificada na norma **ISO 14001**, que orienta a gestão responsável dos recursos naturais e a mitigação de impactos ambientais nas atividades públicas.

Durante a execução da obra de recomposição de talude na escola José Donizete de Paiva, deverão ser observadas as **melhores práticas de engenharia**



PREFEITURA DE Guararema

sustentável, alinhadas aos princípios de eficiência, prevenção e reaproveitamento, conforme previsto na **Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 11, inciso IV, e art. 25)**.

Entre as ações obrigatórias e recomendadas estão:

- **Gestão ambiental de resíduos da construção civil**, conforme a **Resolução CONAMA nº 307/2002** e as **Normas ABNT NBR 15112 e 15113**, com destinação apenas a locais devidamente licenciados;
- **Uso de materiais certificados e de origem legal**, como madeira proveniente de fornecedores cadastrados no **CADMADEIRA** ou detentores de Documento de Origem Florestal (DOF);
- **Preferência por insumos com selo ambiental reconhecido** (Procel, ABNT Ecolabel, ISO 14024 ou equivalentes), que assegurem menor impacto ambiental e maior durabilidade;
- **Controle de ruído, poeira e efluentes** no canteiro de obras, preservando o entorno urbano e as áreas verdes adjacentes;
- **Adoção de medidas de segurança ocupacional e de bem-estar dos trabalhadores**, conforme **NR-18 e NR-35**, integradas ao Sistema de Gestão Ambiental municipal;
- **Reaproveitamento de materiais** sempre que tecnicamente viável, priorizando o uso racional de água e energia elétrica durante a execução da obra.

A observância a essas diretrizes contribuirá para a sustentabilidade da obra, reforçando o compromisso da Prefeitura de Guararema com a **responsabilidade socioambiental**, a **gestão sustentável dos recursos públicos** e a **consolidação do seu Sistema de Gestão Ambiental ISO 14001**.

9 - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA - Service Level Agreement)

Com o objetivo de aprimorar o acompanhamento, a fiscalização e a transparência da execução contratual, será adotado um **Acordo de Nível de Serviço (SLA - Service Level Agreement)**, instrumento que estabelece **indicadores mensuráveis de desempenho**, prazos de resposta e critérios objetivos de avaliação da contratada, conforme diretrizes de gestão da qualidade da Prefeitura de Guararema e boas práticas de governança previstas na **Lei nº 14.133/2021**.

O SLA tem como finalidade garantir que a execução da obra atenda aos padrões de **qualidade, pontualidade e segurança** definidos no projeto e memorial descritivo, assegurando o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

1. Indicadores de Desempenho

Os principais indicadores de desempenho contratual a serem monitorados são:



PREFEITURA DE Guararema

Indicador	Descrição / Critério de Medição	Tolerância / Meta
Cumprimento do cronograma físico-financeiro	Verificação percentual entre execução planejada e realizada em cada medição.	Atraso máximo de 10% em relação ao cronograma.
Qualidade da execução dos serviços	Número de não conformidades registradas pela fiscalização técnica.	Máximo de 3 não conformidades por medição, todas sanadas em até 5 dias úteis.
Atendimento à fiscalização	Tempo médio de resposta às solicitações formais da fiscalização.	Resposta em até 48 horas.
Segurança do trabalho	Ocorrência de acidentes ou infrações às normas NR-18 e NR-35.	Zero acidentes com afastamento.
Gestão ambiental da obra	Cumprimento das normas ISO 14001 e da Resolução CONAMA n° 307/2002.	100% de conformidade e destinação adequada de resíduos.

2. Monitoramento e Avaliação

- O **Fiscal do Contrato**, designado formalmente, será responsável pelo **acompanhamento** e elaboração de relatórios de desempenho.
- As medições financeiras só serão aprovadas mediante **verificação do atendimento mínimo de 90% dos indicadores previstos**.
- As não conformidades serão comunicadas à contratada por meio de **notificação técnica**, com prazos definidos para correção.

3. Consequências pelo Descumprimento

- O descumprimento das metas estabelecidas no SLA acarretará a aplicação de **advertência formal** ou **multa de até 2% sobre o valor da medição**, conforme gravidade e reincidência, sem prejuízo das penalidades previstas nos arts. 156 a 162 da Lei n° 14.133/2021.
- A reincidência ou o descumprimento reiterado de indicadores poderá ensejar a **rescisão contratual** por inexecução, nos termos do art. 137, inciso IV, da referida Lei.

4. Reconhecimento de Desempenho

- O cumprimento integral dos indicadores ao longo da execução poderá ensejar a emissão de **declaração de bom desempenho contratual**, que servirá como **registro de capacidade técnica positiva** da empresa junto à Administração Municipal, reforçando a política de valorização do bom fornecedor.



10 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa alcançar resultados técnicos, operacionais e institucionais que assegurem a plena adequação das condições do talude na escola José Donizete de Paiva às normas de segurança.

Como resultado direto da execução da obra, pretende-se:

- **Eliminar as não conformidades estruturais e funcionais** identificadas no talude e no piso do pátio externo da escola, garantindo a segurança dos alunos e profissionais que frequentam a escola;
- **Promover a acessibilidade universal**, assegurando condições adequadas de deslocamento para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- **Aumentar o nível de segurança do alunos** nas atividades próximas ao talude, prevenindo acidentes e situações de risco;
- **Contribuir para a conservação e valorização do patrimônio público municipal**, com melhoria na durabilidade e na estética das estruturas;
- **Elevar a eficiência da gestão pública**, por meio da adoção de práticas de planejamento, fiscalização e controle de resultados, alinhadas à Lei nº 14.133/2021 e à governança contratual prevista no Decreto Federal nº 11.246/2022.

Ao final da execução, espera-se que o equipamento público atenda plenamente aos parâmetros de **segurança, acessibilidade e conforto exigidos pela legislação**, possibilitando sua utilização regular e segura pela população, com redução de riscos de autuações, interdições ou restrições administrativas.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Serão designados servidores responsáveis para que façam a fiscalização e a gestão do contrato.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta mostra-se **plenamente viável sob os aspectos técnico, econômico e jurídico**, tendo sido fundamentada em projeto básico completo, memorial descritivo detalhado e planilha orçamentária compatível com as bases de referência **SINAPI/CDHU**, conforme dispõe o art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução técnica adotada – recomposição de talude na escola José Donizete de Paiva em observância às normas **ABNT NBR 9050, NBR 9077, NBR 6118 e NBR 14931** – apresenta **segurança construtiva, durabilidade e baixo custo de manutenção**, sendo plenamente adequada às condições estruturais existentes e ao uso público previsto para a escola.

A **execução é exequível** com recursos e mão de obra disponíveis no mercado



PREFEITURA DE **Guararema**

local, o que favorece a celeridade da contratação e o desenvolvimento econômico regional.

A contratação é, portanto, **viável e necessária** para garantir a segurança dos alunos e profissionais, a regularização do talude e pisos externos da edificação e a continuidade das atividades dos alunos na escola José Donizete de Paiva, atendendo plenamente ao interesse público e aos princípios da eficiência, da legalidade e da sustentabilidade previstos na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Respeitosamente,

Gideão dos Passos Franco de Melo
Supervisor de Serviços

Evail Gonçalves Júnior
Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente
e Bem-estar Animal